



DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS nº 18, de 28 de abril de 2022

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH Rio das Velhas.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições;

Considerando o inciso IV do artigo 5º do Regimento Interno do CBH rio das Velhas que cita como uma das competências do CBH a criação de Câmaras Técnicas de apoio aos trabalhos do Comitê;

Considerando que na 28ª reunião ordinária, realizada em 02 de maio de 2005, foi autorizada a criação da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC CBH Rio das Velhas.

Art. 2º - Compete a CTOC CBH Rio das Velhas:

- I. Analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas encaminhados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, previamente à sua apreciação pela Plenária do CBH Rio das Velhas;
- II. Propor à plenária do CBH Rio das Velhas, mecanismos e valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia do Rio das Velhas;
- III. Examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CBH Rio das Velhas nas matérias de sua competência;
- IV. Outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CBH Velhas.

Art. 3º - A CTOC – CBH Rio das Velhas será integrada por 8 (oito) membros com mandato de 4 anos, observando o critério da representação paritária dos segmentos.

§ 1º - A CTOC CBH Rio das Velhas será coordenada por um de seus membros, eleito na sua primeira reunião, por maioria simples de votos dos seus integrantes, para um mandato de 4 anos.

§ 2º Cada titular da Câmara Técnica terá 01 (um) suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento do titular.

§ 3º - A ausência do representante titular e respectivo suplente a 3 (três) reuniões consecutivas implicará na perda da representação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e revoga a DN CBH Velhas nº 002 de 10 de fevereiro de 2006.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 28 de abril de 2022.

POLIANA APARECIDA VALGAS DE CARVALHO
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas